



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.167, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 224.540,66** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** e **Recursos do FUNDEB** através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte de **Recursos do SUS** através de **Transferência de Recursos do SUS Fundo a Fundo**, referente à aplicação de Emendas Parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme **Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde**, por **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 493.780,00** (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** e **Recursos de Convênios**, parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte através do **Convênio nº 136/PGE-2019**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Um Veículo Utilitário "TIPO VAN"**, bem como através dos **Convênios SICONV nº 865142 e 865343/2018**, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objetos: Aquisição de Veículo Utilitário "TIPO PICK-UP" e Aquisição de Veículo Utilitário "TIPO VAN"**, respectivamente, por **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
29-11-19	10:40
duvine	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.167

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	302	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101 75	PRÓPRIO EF	2.600,00
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	561	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	271	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	19.940,66
						TOTAL	24.540,66
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	418	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 7	SUS/INVEST PAB	200.000,00
						TOTAL	200.000,00
						TOTAL GERAL	224.540,66

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	255	4.4.90.51	Obras e Instalações	111 43	FUNDEB AODEB	19.940,66
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	261	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	3.300,00
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	267	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	1.300,00
						TOTAL GERAL	24.540,66

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	SEMPHAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	577	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÊNIO TCU	100.000,00
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	578	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	112 37	CONVÊNIO TCE	160.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	579	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113 36	CONVÊNIO TCU	185.000,00
TOTAL							445.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	SEMPHAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	580	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	12.557,00
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	581	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101 44	PRÓPRIO CCE	24.223,00
07.01.13.392.0014.2.055	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	582	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100 0	PRÓPRIO SDDR	4.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	583	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	102 45	PRÓPRIO CCF	8.000,00
TOTAL							48.780,00
TOTAL GERAL							493.780,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	SEMPHAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	139	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 0	PRÓPRIO SDDR	10.000,00
05.01.04.121.0008.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	140	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 0	PRÓPRIO SDDR	2.557,00



